

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

DESPACHO GABINETE DO PRESIDENTE-FAPEDUQUE

Autorizo a providenciar procedimentos para contratação de empresa destinada a prestação de serviços de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2024.

Duque Bacelar, 05 de dezembro de 2023

Domingos Lopes Nascimento Filho
DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO
Presidente do FAPEDUQUE

FAPEDUQUE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

FLS. Nº 03

Rubrica §

Ofício nº 053/2023

07 de dezembro de 2023.

À Empresa

DVALONI CONSULTORIA LTDA. CNPJ: nº 23.540.416/0001-06
Rua Washington Lima, 391 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ

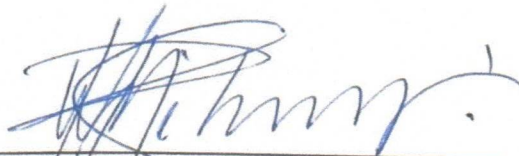
Prezados,

Solicitamos apresentar proposta de preços para serviços de Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA

- Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial
- Elaboração de Avaliação Atuarial 2024
- Fluxos Atuariais
- Acompanhamento da Alteração do Perfil de Massa de Segurados
- Elaboração de Relatório Atuarial 2024
- Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial
- Preenchimento do DRAA
- Elaboração de Avaliação Atuarial para acompanhamento da situação
- Acompanhamento e resposta as notificações
- Adequação da legislação municipal as novas regras da previdência

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Diretor de Departamento Jurídico/FAPEDUQUE

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

FLS. Nº 04
Rubrica [assinatura]

Ilustríssimo Senhor

**Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Duque Bacelar/MA.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse de Vossa Senhoria na Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA, encaminhamos para a sua consideração a presente proposta comercial confiante na certeza de que reflete o nosso compromisso em prestar os melhores serviços na seara em que atuamos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Daniel Barbosa Valoni

1. PROPOSTAFLS. Nº 03
Rubrica AS**a) Elaboração da Avaliação Atuarial de 2024**

O Ministério do Trabalho e Previdência, a partir da Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, dispõe de alterações nos parâmetros técnico-atuariais para o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos regimes próprios de previdência social – RPPS visando assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros adotados, conforme disposto no artigo 25 da Portaria 1467, se tornam obrigatórios a partir do exercício 2022 e em seus posteriores.

Ainda de acordo com a Portaria nº 1467/2022, artigo 26, e como exigido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, deverá ser comprovada a realização das avaliações atuariais por meio de encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no prazo previsto, com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em conformidade as disposições das Emendas Constitucionais N°103, de 12/11/2019 e/ou N°47, de 05/07/2005, N° 41, de 19/12/2003 e N°20, de 16/12/1998, Lei Federal N° 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, Portaria nº172 de 11/02/2005, Portaria nº 1467 de 02/06/2022 e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A ASSESSORIA À GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA**

FLS. Nº

06

Rubrica

**2.1 – Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e
Hipóteses Atuariais:**

Sendo observada a estrutura e os elementos estabelecidos em instrução normativa e que estejam aderentes as características de massa de beneficiários do regime para correto dimensionamento dos seus compromissos futuros.

2.2 – Elaboração de Nota Técnica Atuarial

Para encaminhamento a Secretaria de Previdência visando a verificação do fundamento do equilíbrio financeiro e atuarial e de sua organização normativa.

2.3 – Elaboração de Avaliação Atuarial 2024:

A Avaliação Atuarial anual obrigatória tem como data focal 31 de dezembro de cada exercício.

2.4 – Fluxos Atuariais;

Contemplam projeções de todas as receitas e despesas do RPPS

2.5 – Elaboração de Relatório Atuarial 2024:

De acordo com a Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, envio obrigatório do Relatório de Avaliação Atuarial;

2.5.1 – Premissas de Entrada na Aposentadoria Programada:

- Premissas utilizadas para cálculo dos benefícios de aposentadoria programada, dentre as quais as condições para um tipo determinado de regra;
- Premissa quanto ao recebimento do abono de permanência, descrevendo a perspectiva de duração dessa condição;

RESULTADOS EM GESTÃO DE RPPS

- Quantitativo de iminência de aposentadoria conforme base de dados ou em decorrência da premissa adotada;
- Descrição das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas ou outro parâmetro estabelecido por instrução normativa, objetivando demonstrar a adequação da projeção ao histórico e destacar o impacto da projeção a curto prazo.

2.5.2 – Duração do Passivo:

Partindo integralmente dos fluxos atuariais, observando a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instrução normativa;

2.6 – Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial;

- Estabelecendo alíquotas de contribuição suplementar ou aportes mensais com valores preestabelecidos.
- Cobrindo integralmente o déficit apurado.

2.7 – Preenchimento do DRAA:

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do MPS. Tendo em vista que a Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, determina que, o envio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, para fins de regularização de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, devem ser enviados a Secretaria de Previdência até o dia 31 de março do ano subsequente ao da avaliação.

3. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelas atividades descritas no item 2, será devido à Proponente o valor líquido de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, pago em até

5(cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA.

FLS. Nº 08
Rubrica [assinatura]

Reiteramos nossa satisfação em apresentar a presente proposta, bem como nossa convicção de que os benefícios associados ao RPPS estão alinhados com as estratégias da boa gestão pública para a redução dos gastos com despesas previdenciárias, além de promover uma previdência mais justa e participativa para os servidores municipais.

FAPEDUQUE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

FLS. Nº 09
Rubrica 8

Ofício nº 54/2023

08 de dezembro de 2023.

À Empresa

RC TAVARES CONSULTORIA PREVIDENCIARIA

CNPJ: 19.504.420/0001-33

Sediada Rua Joaquim Mendes Soares, casa nº 85, Bairro Canellas City/RJ
CEP 28.960-000

Prezado Senhor,

Solicitamos apresentar proposta de preços para serviços de Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA


- Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial
- Elaboração de Avaliação Atuarial 2024
- Fluxos Atuariais
- Acompanhamento da Alteração do Perfil de Massa de Segurados
- Elaboração de Relatório Atuarial 2024
- Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial
- Preenchimento do DRAA
- Elaboração de Avaliação Atuarial para acompanhamento da situação
- Acompanhamento e resposta as notificações
- Adequação da legislação municipal as novas regras da previdência

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Diretor de Departamento Jurídico/FAPEDUQUE

Iguaba Grande, 08 de dezembro de 2023.

FLS. Nº 10
Rubrica 

Ilustríssimo Senhor

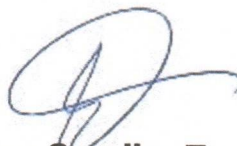
Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse de Vossa Senhoria na Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA, encaminhamos para a sua consideração a presente proposta comercial confiante na certeza de que reflete o nosso compromisso em prestar os melhores serviços na seara em que atuamos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ronan Canellas Tavares
Diretor Administrativo

1. PROPOSTA

1.1 Elaboração da Avaliação Atuarial de 2024

FLS. Nº 22

Rubrica [assinatura]

O Ministério do Trabalho e Previdência, a partir da Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, dispõe de alterações nos parâmetros técnico-atuariais para o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos regimes próprios de previdência social – RPPS visando assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros adotados, conforme disposto no artigo 25 da Portaria 1467, se tornam obrigatórios a partir do exercício 2022 e em seus posteriores.

Ainda de acordo com a Portaria nº 1467/2022, artigo 26, e como exigido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, deverá ser comprovada a realização das avaliações atuariais por meio de encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no prazo previsto, com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em conformidade as disposições das Emendas Constitucionais Nº103, de 12/11/2019 e/ou Nº47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, Portaria nº172 de 11/02/2005, Portaria nº 1467 de 02/06/2022 e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A ASSESSORIA À GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA**

FLS. Nº 12
Rubrica 5

2.1 – Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais:

Sendo observada a estrutura e os elementos estabelecidos em instrução normativa e que estejam aderentes as características de massa de beneficiários do regime para correto dimensionamento dos seus compromissos futuros.

2.2 – Elaboração de Nota Técnica Atuarial

Para encaminhamento a Secretaria de Previdência visando a verificação do fundamento do equilíbrio financeiro e atuarial e de sua organização normativa.

2.3 – Elaboração de Avaliação Atuarial 2024:

A Avaliação Atuarial anual obrigatória tem como data focal 31 de dezembro de cada exercício.

2.4 – Fluxos Atuariais;

Contemplam projeções de todas as receitas e despesas do RPPS

2.5 – Elaboração de Relatório Atuarial 2024:

De acordo com a Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, envio obrigatório do Relatório de Avaliação Atuarial;

2.5.1 – Premissas de Entrada na Aposentadoria Programada:

- Premissas utilizadas para cálculo dos benefícios de aposentadoria programada, dentre as quais as condições para um tipo determinado de regra;
- Premissa quanto ao recebimento do abono de permanência, descrevendo a perspectiva de duração dessa condição;
- Quantitativo de iminência de aposentadoria conforme base de dados ou em decorrência da premissa adotada;
- Descrição das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas ou outro parâmetro estabelecido por instrução normativa,

objetivando demonstrar a adequação da projeção ao histórico e destacar o impacto da projeção a curto prazo.

FLS. Nº 13
Rubrica 5

2.5.2 – Duração do Passivo:

Partindo integralmente dos fluxos atuariais, observando a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instrução normativa;

2.6 – Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial;

- Estabelecendo alíquotas de contribuição suplementar ou aportes mensais com valores preestabelecidos.
- Cobrindo integralmente o déficit apurado.

2.7 – Preenchimento do DRAA:

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do MPS. Tendo em vista que a Portaria 1467, de 02 de junho de 2022, determina que, o envio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, para fins de regularização de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, devem ser enviados a Secretaria de Previdência até o dia 31 de março do ano subsequente ao da avaliação.

3. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelas atividades descritas no item 2, será devido à Proponente o valor líquido de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, pago em até 5(cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA.

Reiteramos nossa satisfação em apresentar a presente proposta, bem como nossa convicção de que os benefícios associados ao RPPS estão alinhados com as estratégias da boa gestão pública para a redução dos gastos com despesas previdenciárias, além de promover uma previdência mais justa e participativa para os servidores municipais.

FAPEDUQUE

FLS. Nº 14
Rubrica 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

Ofício nº 55/2023

08 de dezembro de 2023.

À Empresa

JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO CNPJ: 11.883.650/0001-49

Sediada: ST SB QUADRA 15 COMERCIO LOCAL 09 LOJA SOBRADINHO, BRASILIA - DF

Prezado Senhor

Solicitamos apresentar proposta de preços para serviços de Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA

- Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial
- Elaboração de Avaliação Atuarial 2024
- Fluxos Atuariais
- Acompanhamento da Alteração do Perfil de Massa de Segurados
- Elaboração de Relatório Atuarial 2024
- Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial
- Preenchimento do DRAA
- Elaboração de Avaliação Atuarial para acompanhamento da situação
- Acompanhamento e resposta as notificações
- Adequação da legislação municipal as novas regras da previdência

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Diretor de Departamento Jurídico/FAPEDUQUE

Ao: FAPEDUQUE

Sr. Presidente

REF: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL 2024

1. OBJETO

1.1. Realização de Avaliação Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1o, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPS No 464, de 19 de novembro de 2018 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4.o, § 2.o, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.o, inciso II;

1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;

1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;

1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 60 (sessenta) dias, a contar da confirmação dos dados.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais).

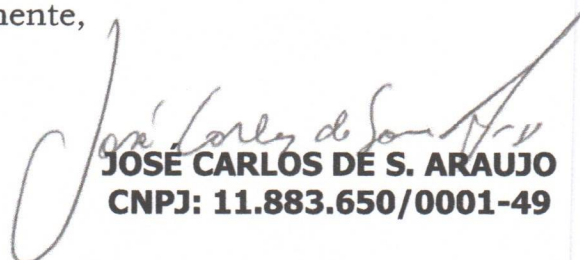
4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (Sessenta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DE S. ARAUJO
CNPJ: 11.883.650/0001-49

FAPEDUQUE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

FLS. Nº 27
Rubrica 6

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor
Presidente/FAPEDUQUE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DVALONI CONSULTORIA	RC TAVARES	JC ARAUJO
1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 9.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.500,00
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR

Verifica-se diante das propostas apresentada que o menor valor apresentado foi da empresa, **DVALONI CONSULTORIA**, CNPJ: 23.540.416/0001-06.

Atenciosamente,

Duque Bacelar, 11 de dezembro de 2023.


Diretor de Departamento Jurídico/FAPEDUQUE